

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 2666/2005 — AP. — A Dr.ª Georgina Almeida Costa, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 933/00.4GTCSC, pendente neste Tribunal, contra o arguido João José Torres Ahrens Teixeira, filho de Henrique Ahrens Teixeira e de Maria Luísa Freire Torres Ahrens Teixeira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Julho de 1949, casado, com identificação fiscal n.º 153288060, titular do bilhete de identidade n.º 361444, com domicílio na Avenida do Engenheiro Azevedo Coutinho, 11, bloco 2 A/1a, Condomínio Colina Parque, 2750-000 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Georgina Almeida Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 2667/2005 — AP. — O Dr. Vasco Pinhão de Freitas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 254/01.5PDCSC, pendente neste Tribunal, contra a arguida Maria Madalena Ferreira da Silva Levita, filha de Ismael Armando da Silva e de Laurinda Costa Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Agosto de 1955, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5323085, com domicílio na Rua Nova da Alfaroqueira, 16-A, 1.º, esquerdo, 2750-000 Cascais, por se encontrar acusada da prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Abril de 2001, por despacho de 6 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

25 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Falcão*.

Aviso de contumácia n.º 2668/2005 — AP. — O Dr. Vasco Pinhão de Freitas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 53/96.4TACSC, pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos Alberto Fernandes Araújo, filho de António Idalécio Nunes Araújo e de Conceição Maria Fernandes, nascido em 7 de Setembro de 1973, solteiro, com domicílio na Quinta da Mina, lote 5, 2.º, direito, 2835-000 Cidade do Sol, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 26 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Teresa Delgado*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 2669/2005 — AP. — O Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2686/04.8TBCSC, pendente

neste Tribunal, contra o arguido Eduardo Manuel Castelo Branco Moreira Costa, filho de José Gomes Costa e de Isabel Maria Castelo Branco Moreira, natural de Cascais, Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Janeiro de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13181670, com domicílio no Bairro da Cruz Vermelha, lote 7, cave esquerda, Alcabideche, Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 28 de Julho de 2001, por despacho de 30 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *António José da Fonseca Leite*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Correia*.

Aviso de contumácia n.º 2670/2005 — AP. — O Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/02.5GTCSC, pendente neste Tribunal, contra o arguido Domingos Tavares Araújo, filho de Orlando Vaz Araújo e de Maria do Rosário Tavares Jorge, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Fevereiro de 1976, com domicílio no Beco B, 17, Quinta da Lage, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Dezembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *António José da Fonseca Leite*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Correia*.

Aviso de contumácia n.º 2671/2005 — AP. — O Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 613/99.1GEOER, pendente neste Tribunal, contra o arguido Armando Jorge Duarte Silva Santos, filho de Armando da Silva Santos e de Maria Liberta Paulina Duarte Santos, natural do Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Agosto de 1958, divorciado, com identificação fiscal n.º 121204596, titular do bilhete de identidade n.º 5192914, com domicílio na Avenida de D. João I, 7, 3.º, esquerdo, 2780-000 Oeiras, o qual se encontra condenado por sentença de 8 de Setembro de 1999, na pena de 100 dias de multa, à taxa diária de 600\$ (2,99 euros), o que perfaz o montante de 60 000\$ (299,28 euros), a que corresponde a pena de 66 dias de prisão subsidiária, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelos artigos 292.º e 69.º, n.º 1, alínea a) do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 1999, por despacho de 14 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter efectuado o pagamento da multa em que foi condenado.

6 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *António José da Fonseca Leite*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Moreira*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 2672/2005 — AP. — O Dr. João Carlos Malaquias Lee Ferreira, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo abreviado, n.º 1231/00.9GACSC, pendente neste Tribunal, contra o arguido Francisco José da Cunha Fernandes, filho de António Pereira Fernandes e de Ana Jesus Dias, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 15 de Julho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10614825, com domicílio na Rua da Aliança Operária, 25, porta 7, 1300-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, pre-